



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI. Nº 4.286 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CORAL
CAMARGO GUARNIERI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados), para subvencionar o Coral Camargo Guarnieri, com quantia destinada à cobertura de despesas de viagem a Belo Horizonte, para participação no Encontro Internacional de Corais, obedecendo a seguinte classificação:

09.03.08482472-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 180.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-33.4110 - Obras e Instalações (canalização da Avenida João Pinheiro) Cz\$ 180.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 104, de 04.10.88.